



Governo do Município de Cerqueira César

“A cidade que faz Amigos”

DECRETO N. 2731 / 2009

Dispõe sobre prorrogação de prazo para pagamento do IPTU referente o exercício 2009.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR**, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelos artigos 144 e 238 da Lei Complementar n. 1189, de 20 de dezembro de 2001, que dispõe sobre o Código Tributário do Município, e;

CONSIDERANDO que a entrega dos carnês deverá ser feita em tempo hábil, não vindo acarretar nenhum dano ou transtornos aos contribuintes;

DECRETA:

Art. 1º - Fica prorrogado o vencimento da **1ª (primeira) parcela** do Imposto Predial e Territorial Urbano-IPTU para o **dia 16 de setembro de 2009**, os demais vencimentos continuarão a obedecer ao cronograma constante no carnê.


Art. 2º - O vencimento da **Parcela Única**, também, fica prorrogado para o dia **16 de abril de 2009**, com desconto de 10% (dez por cento) para pagamento no vencimento.

Art. 3º - Os pagamentos poderão ser efetuados diretamente na Tesouraria Municipal, ou junto à rede bancária autorizada.


Art. 4º - Após o vencimento de cada parcela, para efeito de cálculo dos acréscimos legais, será aplicado o disposto no artigo 29 do Código Tributário do Município.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cerqueira César, 12 de março de 2009.


JOSÉ ROSSETTO
PREFEITO MUNICIPAL

Reg. e pub. na data supra
Secretaria Municipal


Lucia Helena Villas Bôas
Escrituraria Municipal